



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 83, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014 c/c Lei nº. 2.836/2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	MAC – Teto, At, Espec. Assistência em Saúde	10.302.2006.2.168	44.90.52.99.00	016	77.700,00
	TOTAL				77.700,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Investimento – Construção de UBS	10.301.2006.2.158	4.4.90.51.00.00	016	40.000,00
03.01	Investimento - UPA	10.301.2006.2.161	44.90.51.00.00	016	37.700,00
	TOTAL				77.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito